



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 4 / 99	
D.O.U. 27 / 4 / 99	Seção I P. 13
ATO: PM 692	26/4/99
D.O.U. 27 / 4 / 99	Seção I P. 13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Educacional Boa Viagem/Faculdade Boa Viagem		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, habilitação em Engenharia de Produção		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23023.002141/98-36		
PARECER Nº: CES 392/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

392/99

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Associação Educacional Boa Viagem, mantenedora da Faculdade Boa Viagem, de Recife/PE, solicita autorização para funcionamento do curso de Engenharia, habilitação em Engenharia da Produção.

A SESu/MEC, procedeu inicialmente à análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico e manifestou-se favorável à sua aprovação, aprovação esta, entretanto, condicionada à reformulação da proposta no que se refere a aulas práticas e a instalação de laboratórios.

Em 30 de outubro de 1998, a mantenedora firmou termo de compromisso no qual se compromete a sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Especialistas.

Em janeiro de 1999, Comissão Verificadora visitou a instituição e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, apresentando diversas sugestões para sua melhoria, incluindo a procura de ênfases específicas, o desenvolvimento da infraestrutura computacional, o acesso dos alunos a laboratórios, o aumento do percentual de docentes em tempo integral e o estabelecimento de uma política de melhoria de qualificação do corpo docente. Enfatiza a Comissão que as sugestões não impedem a autorização para funcionamento do curso.

Acatando o relatório conclusivo da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, habilitação em Engenharia da Produção, a ser oferecido pela Faculdade Boa Viagem e ministrado em Recife/PE, com a redução do número de vagas proposta de 220 para 200, distribuídas em duas entradas e divididas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Recomendo outrossim que as sugestões da Comissão Verificadora sejam acatadas e sua observância verificada por ocasião do reconhecimento do curso.

Brasília-DF, 7 de abril de 1999.



Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

PB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 054 /99

Processos nº : 23023.002141/98-36
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA VIAGEM
CGC nº : 02.539.019/0001-36
Assunto : Autorização para funcionamento do curso Engenharia, habilitação em Engenharia de Produção, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Boa Viagem solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, credenciamento da Faculdade Boa Viagem e autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção, com 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais.

A solicitação de credenciamento da Faculdade foi instruída conforme a Portaria 640/97 e aprovada pela Informação COTEC/SESu nº 507/98, anexada ao Processo nº 23023.002143/98-61.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu nº 509/98, observando que a mantenedora deixou de cumprir o disposto na alínea "e" do item II do Art. 2º da Portaria 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.372 /98, manifestando-se favorável a sua aprovação, nos seguintes termos:

O projeto do curso está, em geral, muito bom. No entanto, como explicado na justificativa do conceito referente ao projeto do curso, não há atendimento às exigências legais quanto às aulas práticas de seis disciplinas propostas. Recomendamos a autorização do curso, mas condicionada à reformulação da proposta no que se refere àquelas aulas de laboratório. A Comissão de visita deverá verificar, além das

condições de oferta do curso já constantes no projeto, o pleno atendimento às exigências mínimas com relação aos laboratórios referentes àquelas disciplinas de formação básica e de formação geral (citadas na justificativa do conceito dado ao item I- Projeto do curso), as quais são imprescindíveis para formar o Engenheiro de Produção com o perfil proposto.

Em 30 de outubro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação Educacional Boa Viagem assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 04 de 06 de janeiro de 1999, constituída pelos professores José Luís Duarte Ribeiro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Luciano Vicente de Medeiros da Universidade Castelo Branco e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Anacélia de Menezes, da extinta Delegacia do MEC no Estado de Pernambuco.

A Comissão Verificadora visitou a IES e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção, com 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que a grade curricular do curso atende às disciplinas básicas de Engenharia e das disciplinas de Gerência da Produção, observando-se carências na área de Engenharia de Produto, Gestão Tecnológica, Gestão de Informação e Logística. Informou que foram elaborados convênios com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE e com o Instituto de Tecnologia do Estado de Pernambuco, para utilização dos laboratórios, e que estão sendo levantados os custos de equipamentos, visando a gradual implantação de laboratórios, na área física da própria Instituição. Ressaltou que o início das aulas com atividades experimentais está previsto para o segundo semestre do curso, existindo tempo hábil para as ações mencionadas.

Conforme consta do relatório, a Instituição dispõe de uma boa estrutura administrativa, havendo necessidade de destinar espaço adequado para os professores em tempo integral. Existe plano de expansão da área física, conforme relatado no projeto e confirmado pela Instituição.

A Comissão Verificadora esclareceu que o Coordenador do Curso está plenamente qualificado para a função e que o plano de carreira do corpo

docente é bem estruturado e detalhado. Indicou a necessidade da Instituição apoiar os professores que desejarem aperfeiçoar-se.

A Comissão Verificadora destacou no Parecer Técnico:

Algumas recomendações que não impedem o início do curso, mas que podem melhorar a sua qualidade:

- 1 - Buscar, ao longo do tempo, desenvolver algumas ênfases específicas de engenharia, que sejam importantes para a região macro econômica onde se insere a Instituição.
- 2 - Verificar a possibilidade de remanejamento de algumas disciplinas obrigatórias e eletivas, reforçando os conteúdos próprios da Engenharia.
- 3 - Manter-se atenta à constante atualização dos laboratórios de informática, que são essenciais para o suporte a muitas disciplinas da Engenharia de Produção; estudar layouts para os laboratórios de micro que possibilitem um uso flexível do espaço: trabalhos em grupo com o suporte de micro e simultaneamente exposições teóricas do professor.
- 4 - Garantir aos alunos o acesso a Laboratórios de Física, Química e Ensaio de Engenharia, através dos convênios ou implantando-os na própria Instituição.
- 5 - Verificar que o coordenador do curso seja contratado em regime de tempo integral (40 horas).
- 6 - Garantir aos professores em tempo integral, espaço físico condizente com as atividades de acompanhamento e orientação de alunos.
- 7 - Manter um percentual substancial do corpo docente em regime de tempo integral, garantindo o acompanhamento e orientação dos alunos.
- 8 - Estabelecer um plano de qualificação que contemple suporte aos professores que desejarem qualificar-se fora da Instituição.
- 9 - Manter atualizada a política de remuneração dos docentes, garantindo a fixação de docentes qualificados e, portanto, a qualidade do ensino e a competitividade da instituição.

O Anexo I do presente processo inclui o planejamento econômico-financeiro da Instituição, relativo à implantação dos quatro cursos solicitados: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e, em especial, do curso de Engenharia de Produção.

A Comissão Verificadora informou:

Apesar de algumas carências com respeito a infra-estrutura, o curso é relevante para a região e provavelmente terá uma forte demanda, o que irá assegurar a viabilidade econômica do projeto.

f

Por outro lado, consta do relatório da Comissão Verificadora para autorização do curso de Administração, Proc. n.º 23023.002139/98-94, da mesma mantenedora, que o quadro de receitas e despesas decorrentes do funcionamento do curso evidencia a geração de recursos adequada para investimentos em biblioteca, laboratórios, recursos instrucionais e remuneração docente. Essas informações promovem o atendimento do disposto na alínea "e" do item II do Art. 2º da Portaria 640/97, considerando-se sanada a ressalva expressa na Informação COTEC/SESu n.º 509/98.

A IES deverá promover o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, mantida pela Associação Educacional Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do curso, com 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas, divididas em quatro turmas de 55 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 1999.


CID GESTEIRA

Gerente de Projetos/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO


Nº dos Processos: 23023.002141/98-36
 Instituição: Faculdade Boa Viagem

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, hab. Engenharia de Produção	Associação Educativa Boa Viagem	220	Diurno e Noturno	Semestral	3.900 h/a	05 anos	09 anos

*Integralização Curricular.

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Química, Reatores Nucleares de Potência, Economia Geral, Finanças e Controle, Engenharia de Produção, Materiais e Processos de Fabricação	06
Mestres	Projeto Mecânico (2), Matemática (2), Educação, Informática, Engenharia Elétrica, Ciências e Tecnologia Nuclear, Sociologia, Matemática Computacional	10
Especialistas	Engenharia de Produção	01
TOTAL		17
<p>Regime de Trabalho: A Comissão Verificadora informou que 58% dos docentes serão contratados em regime de tempo integral. A conceituação global do corpo docente foi A.</p>		


P. G.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações do Colégio Boa Viagem, onde funcionará o curso, dispõem de uma sala para direção, uma sala para coordenação, 3 salas coletivas para professores e 16 individuais, 26 salas disponíveis e 12 constantes de projeto, 7 banheiros femininos, 7 banheiros masculinos, um pátio coberto, dois setores de atendimento, uma praça de serviços, 2 lanchonetes, um restaurante, um auditório, um centro cultural, um laboratório de inglês, biblioteca e 4 laboratórios de Informática. A Comissão informou que as salas de aula e o mobiliário são razoáveis e que existe plano de expansão física para melhorar a situação existente.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou que os laboratórios de Informática possuem 82 equipamentos, assegurando um mínimo de duas horas de acesso diário ao terminal, por aluno. Existem duas redes interligadas, uma acadêmica e outra para administração escolar. Todos os alunos e professores terão direito de acesso à INTERNET. Possui equipe de manutenção. Há, também, um laboratório de Inglês. A Comissão informou que não existem laboratórios de Física, Química e outras disciplinas básicas. As deficiências serão sanadas através de Convênio com a FADE-UFPE e com a ITEP. A Comissão Verificadora recomendou atenção à atualização constante dos laboratórios de informática.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora informou que já foram adquiridos títulos importantes para o curso de Engenharia de Produção. O acervo deve ser ainda complementado. Possui cronograma de atualização do acervo e será utilizado software específico para a sua catalogação. O espaço físico da biblioteca é satisfatório para o início das atividades. A biblioteca possui alguns microcomputadores que permitem acesso à INTERNET.

2.8.2 Composição do Corpo Docente do Curso (4 semestres)

1.º semestre		
Disciplinas	Professor	Título
Fundamentos de Engenharia de Produção	Luis Roberto Porto Coimbra	Especialista em Engenharia de Produção — UFPE
Informática Aplicada à Engenharia de Produção	José Maria Bezerra Silva	Mestre em Projeto Mecânico — UFSC
Cálculo Básico	Caitano de Oliveira Cintra	Mestre em Matemática — UFPE
Produtividade do Trabalho Escolar e Profissional	Hajnalka Halász Gati	Mestre em Educação — UFPE
Química	Maria do Carmo de Barros Pimentel	Doutora em Química — Unicamp
Física I	Rita de Cássia Fernandes Lima	Doutora em Reatores Nucleares de Potência — USP
2.º semestre		
Disciplinas	Professor	Título
Introdução à Economia	Adriano Batista Dias	Doutor em Economia Geral — Vanderbilt University, USA
Expressão Gráfica Básica	Davi Pessoa Ferraz	Mestre em Projeto Mecânico — UFSC
Cálculo Avançado	Veríssimo Crescêncio Neto	Mestre em Informática — UFPE
Metodologia Científica	Hajnalka Halász Gati	Mestre em Educação — UFPE
Química Experimental	Maria do Carmo de Barros Pimentel	Doutora em Química — Unicamp
Física II	Rita de Cássia Fernandes Lima	Doutora em Reatores Nucleares de Potência — USP
3.º semestre		
Disciplinas	Professor	Título
Introdução à Administração	Izaias Rosenblatt	Doutor em "Finance and Control" — University of Manchester, Institute of Science and Technology
Expressão Gráfica Avançada	Davi Pessoa Ferraz	Mestre em Projeto Mecânico — UFSC
Tópico Especiais em Cálculo	Hugo Dourado Filho	Mestre em Matemática — UFPE

Álgebra Linear e Geometria Analítica	André Marques Cavalcanti	Mestre em Engenharia Elétrica — UFPE
Física Experimental	Ernane Barbosa da Costa	Mestrado em Ciências e Tecnologia Nuclear
Física III	Ernane Barbosa da Costa	Mestrado em Ciências e Tecnologia Nuclear
4.º semestre		
Disciplinas	Professor	Título
Sociologia	Danielle Cireno Fernandes	Mestre em Sociologia — UFPE
Cálculo Numérico	Veríssimo Crescêncio Neto	Mestre em Informática — UFPE
Estatística Básica	Ivan Pedro da Silva	Mestre em Matemática Computacional — UFPE
Sistemas de Produção	Maurílio José dos Santos	Doutor em Engenharia de Produção — UFSC
Materiais de Construção	Severino Leopoldino Urtiga Filho	Doutor em Materiais e Processos de Fabricação — UNICAMP
Mecânica Geral	José Maria Bezerra Silva	Mestre em Projeto Mecânico — UFSC

SERV. DOES/SENES

2.2.2 Currículo pleno com as ementas, programas e objetivos detalhados, com indicação da bibliografia básica e da carga horária

SERVIÇO DE REGISTRO
MEC
36

i. Currículo pleno por semestre, com suas disciplinas e seus respectivos números de créditos e cargas horárias.

1.º ANO

1.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Fundamentos de Engenharia de Produção	4	60
Informática Aplicada à Engenharia de Produção	4	60
Cálculo Básico	4	60
Produtividade do Trabalho Escolar e Profissional	4	60
Química	4	60
Física I	4	60
Total	24	360

2.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Introdução à Economia	4	60
Expressão Gráfica Básica	4	60
Cálculo Avançado	4	60
Metodologia Científica	4	60
Química Experimental	4	60
Física II	4	60
Total	24	360

2.º ANO

3.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Introdução à Administração	4	60
Expressão Gráfica Avançada	4	60
Tópicos Especiais em Cálculo	4	60
Álgebra Linear e Geometria Analítica	4	60
Física Experimental	4	60
Física III	4	60
Total	24	360

37

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Sociologia	4	60
Cálculo Numérico	4	60
Estatística Básica	4	60
Sistemas de Produção	4	60
Materiais de Construção	4	60
Mecânica Geral	4	60
Total	24	360

3.º ANO

5.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Comportamento Humano nas Organizações	4	60
Pesquisa Operacional — Modelos Determinísticos	4	60
Estatística Avançada	4	60
Matemática Financeira	4	60
Resistência dos Materiais	4	60
Fenômenos dos Transportes	4	60
Total	24	360

6.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Operações Unitárias e Processos	4	60
Pesquisa Operacional — Modelos Probabilísticos	4	60
Tecnologia Metalúrgica	4	60
Eletrotécnica	4	60
Circuitos Fluidos Mecânicos	4	60
Estágio Supervisionado	20	600
Total	40	900

4.º ANO

7.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Tecnologia da Indústria Química	4	60
Engenharia de Métodos	4	60
Fundamentos de Engenharia Civil	4	60
Sistemas Elétricos	4	60
Processos de Fabricação Mecânica	4	60

Total	20	300
-------	----	-----

8.º semestre



Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Tecnologia Agroindustrial e Alimentícia	4	60
Ergonomia	4	60
Planejamento e Controle da Produção	4	60
Automação de Sistemas Elétricos	4	60
Contabilidade Gerencial	4	60
Total	20	300

5.º ANO

9.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Gerência da Qualidade	4	60
Engenharia do Meio Ambiente	4	60
Fundamentos de Direito	4	60
Eletiva (PRO2-13 a PRO2-30)	4	60
Eletiva (PRO2-13 a PRO2-30)	4	60
Total	20	300

10.º semestre

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Manufatura de Classe Mundial	4	60
Segurança no Trabalho	4	60
Eletiva (PRO2-13 a PRO2-30)	4	60
Eletiva (PRO2-13 a PRO2-30)	4	60
Eletiva (PRO2-13 a PRO2-30)	4	60
Total	20	300

Disciplinas eletivas do curso de Engenharia de Produção

Disciplinas	Número de Créditos	Carga Horária
Projeto do Produto	04	60
Logística Empresarial	04	60
Gestão da Inovação Tecnológica	04	60
Engenharia e Análise de Valor	04	60
Novos Negócios	04	60
Estratégia Empresarial	04	60
Planejamento Financeiro	04	60

Administração de Marketing	04	60
Administração de Serviços	04	60
Elaboração de Projetos	04	60
Mercado de Capitais	04	60
Contabilidade de Custos	04	60
Análise de Desempenho Financeiro	04	60
Economia Brasileira	04	60
Microeconomia do Consumo e da Produção	04	60
Economia Industrial	04	60
Economia de Serviços	04	60

REC
DOCS/SENESU

ii. Núcleos de disciplinas e sua carga horária (CH)

NÚCLEO	Obrigatórias	Eletivas ¹	N.º de Disciplinas	Créditos ²	CH
1. Formação Geral	14	–	14	56	840
2. Formação Especializada	12	05	17	68	1020
3. Formação Conexa	07	–	07	28	420
4. Instrumental	17	–	17	68	1020
5. Estágios Curriculares	–	–	–	20	600
TOTAL	50	05	55	240	3900

- 1 Eletivas: podem ser escolhidas do conjunto padrão, diretamente relacionado à estrutura do curso (disciplinas PRO2-13 a PRO2-30), no conjunto de disciplinas de formação especializada, com a aprovação do Orientador de Estudos.
- 2 Cada crédito corresponde a 15 horas de trabalho e pode ser atribuído ao aluno por trabalhos em classe ou fora dela, com a flexibilidade permitida pela legislação atual. Para a disciplina Estágio, cada crédito corresponde a 30 horas-aula.